

LEI Nº 354/93

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado “PRAÇA DR. HÉRIO ROCHA TOMAZ DE AQUINO”, o logradouro público, localizado na convergência das Avenidas Tancredo Neves, Marechal Deodoro da Fonseca, Costa e Silva, Duque de Caxias, Rui Barbosa e Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade de Colíder-MT.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo fica autorizado a promover o emplantamento para que chegue ao conhecimento público a denominação dada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL EM, 27 DE OUTUBRO DE 1.993.

VEREADOR HENRIQUE KASTNER NETO

PRESIDENTE